



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
LEI Nº 1818 DE 04 DE JULHO DE 2016.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES DE TERRENOS DA EMPRESA FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Sidrolândia autorizado a receber em doação os lotes de propriedade da empresa Financial Imobiliária LTDA quais sejam:

I – LOTE 23, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS, ÁREA TOTAL 260,00 M² - MATRÍCULA 13.270, com a finalidade de prolongamento e expansão da Rua Projetada 7.

II – LOTE E, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 7.905,67 M² - MATRÍCULA 14.390, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público.

III – LOTE F, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 6.168,54 M² - MATRÍCULA 14.543, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


ARI BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

 *Imprimir a Matéria*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1818 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES DE TERRENOS DA EMPRESA FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Sidrolândia autorizado a receber em doação os lotes de propriedade da empresa Financeira Imobiliária LTDA quais sejam:

I – LOTE 23, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS, ÁREA TOTAL 260,00 M² - MATRÍCULA 13.270, com a finalidade de prolongamento e expansão da Rua Projetada 7.

II – LOTE E, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 7.905,67 M² - MATRÍCULA 14.390, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público.

III – LOTE F, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 6.168,54 M² - MATRÍCULA 14.543, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador: E65BCBD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/07/2016. Edição 1639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>